

RESOLUÇÃO Nº 00.55/75

O CONSELHO INTERNE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
DO GRUPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFI-
ADAS, e

CONSIDERANDO que a Fundação, por resolução do Ministério
do Trabalho, de acordo com a Portaria Nº 5.442, de 03/12/74, coordenará durante o
ano de 1975 os cursos previstos nas Portarias Nº 3.237, de 27/07/72 e Nº 3.089 de
02/04/73, do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO ser atribuição da Universidade colaborar na
formação, ensino e treinamento de pessoal especializado;

CONSIDERANDO o interesse social dos cursos programados nas re-
feridas portarias;

CONSIDERANDO que a Universidade possui instalações, equipa-
mentos e pessoal para ministrar Cursos de Especialização de Engenheiros de Segurança
do Trabalho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artº 15, item II do Sta-
tuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, re-
ferente ao Convênio firmado com a Fundação Nacional de Segurança, Higiene e Medici-
na do Trabalho, com a finalidade de conjugar esforços, no sentido de organizar e mi-
nistrar Cursos de especialização de Engenheiros de Segurança do Trabalho, conforme
Processo nº 00. 55/75.

ARTIGO 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 31 de Ju

HO DE 1.975.

Janil
GABRIEL NOVES LOPES - PRESIDENTE

Billi
GERARDO PEDRO DORNELAS - VICE-PRESIDENTE

Sebastião
ROBERTO LACERDA LÓPEZ - MEMBRO

José
JULIO ORRIBERTO CARLOS NETO - MEMBRO